

Lei n.º 1024, de 25 de Março de 2002.



Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

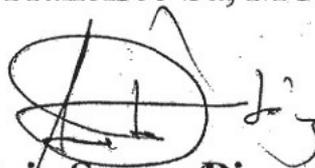
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CAPÍTULO Brejo DAS ALMAS DA ORDEM DEMOLAY**, com sede nesta cidade, na Rua Zeca Guida, s/n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.667.968/0001-27.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 25 de Março de 2002.



**Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.**

Av. Getúlio Vargas, 1014
CEP 39580-000
PABX: (038) 233.1325
Gabinete: (038) 233.1249
Fax: (038) 233.1498
Francisco Sá - MG